



Assunto Re: Pedido de Esclarecimento PE 0013/2026
De Licitações - DAEB <licitacoes@daeb.com.br>
Para <licitacoes@mattanaveiculos.com.br>
Data 06/05/2026 09:23
Prioridade Mais alta

Prezados, bom dia.

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 0013/2026, esclarecemos:

1. Está correto o entendimento de que o veículo referente ao Lote 02 poderá ser entregue inicialmente sem o implemento instalado, considerando que a instalação do equipamento de hidrojateamento constitui obrigação da contratada do Lote 01, nos termos dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 3.6 do Termo de Referência.
2. Todavia, o recebimento definitivo do objeto integrado permanecerá condicionado à conclusão da instalação do equipamento, realização dos testes operacionais e plena regularização documental do veículo, conforme previsto nos itens 6.9, 7.3, 7.5, 11.4 e 11.5 do Termo de Referência.
3. A responsabilidade pelo primeiro emplacamento e licenciamento inicial permanece atribuída à contratada do Lote 02, nos termos dos itens 3.4, 3.6.1, inciso II, alínea "e", e item 8 do Anexo I-A do Termo de Referência.
4. Considerando a necessidade operacional de instalação prévia do equipamento para viabilização do emplacamento definitivo do veículo implementado, admite-se que os procedimentos de emplacamento e licenciamento ocorram após a conclusão da implementação do equipamento do Lote 01, permanecendo, contudo, sob responsabilidade da contratada do Lote 02 a adoção de todas as providências necessárias à regularização final do veículo.
5. Quanto à emissão da nota fiscal, está correto o entendimento de que a primeira nota fiscal do veículo deverá ser emitida diretamente em nome do DAEB, observadas as exigências fiscais e de faturamento previstas no edital e na legislação aplicável.

Atenciosamente,

Cintia Irala
DAEB – Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

Em 06/05/2026 08:54, licitacoes@mattanaveiculos.com.br escreveu:

Prezados, bom dia

Solicitamos esclarecimento referente ao PE 0013/2026.

Em análise ao edital, especificamente no que se refere ao Lote 02 – Fornecimento de veículo utilitário novo, identificamos a exigência de “primeiro emplacamento e licenciamento inicial”.

Entretanto, considerando que o emplacamento de veículos do tipo caminhão somente pode ser realizado após a implementação do equipamento, entendemos que, a empresa vencedora do Lote 02 realizará a entrega do veículo sem o implemento, e que será necessário aguardar a conclusão da entrega e instalação do equipamento por parte da empresa vencedora do Lote 01 (Equipamento novo) para então dar início aos trâmites de emplacamento e licenciamento.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Está correto o entendimento de que a empresa vencedora do Lote 02 entregará o veículo sem implemento, nesse caso, a responsabilidade pelo primeiro emplacamento e licenciamento inicial permanecerá pendente até a finalização da implementação?
2. Nessa hipótese, a obrigação de realizar o primeiro emplacamento e licenciamento inicial continuará sendo da empresa vencedora do Lote 02, mesmo após a entrega do veículo?
3. Quanto à exigência de “primeiro emplacamento e licenciamento inicial”, está correto o entendimento de que a primeira nota fiscal do veículo deverá ser emitida diretamente em nome do DAEB?

Desde já agradeço e fico à disposição.

Att.:

Angelo Rigon

Licitações

Mattana Veículos Ltda.

Avenida Getúlio Vargas, 8555 – São José / Canoas - RS.

Tel.: (51) 3512-3050 - (51) 99832-4761

licitacoes@mattanaveiculos.com.br

MATTANA

EMPRESA DO GRUPO
BORMANA 35
GRUPO ANOS

IVECO

--

Departamento de Água e Esgotos de Bagé - DAEB

Setor de Compras

Comissão de Licitações

att.

CNPJ: 90.940.172/0001-38

Fone: (53) 3240-7800 R. 221